



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

AUTORIA DO(A) VEREADOR(A) MARCELO RAMOS

PARECER PELO ARQUIVAMENTO

Após análise, vemos que a presente propositura deve ser **ARQUIVADA** sem que seja levada a plenário para votação, vez que seu Proponente, o Suplente de Vereador Marcelo Ramos, não exerce mais a Vereança.

Tal medida é uma regra padrão no processo legislativo brasileiro, visando a organização e o "saneamento" da pauta para o restante da Legislatura.

Saquarema, 11 de março de 2026.

MARCELO ANDRADE SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
MAT. Nº 591-4